



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 842 , DE 24 DE Julho DE 2002.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2002 do Fundo Municipal de Assistência Social, para reforços de dotações específicas

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, através de Decreto Municipal, Crédito Suplementar no Orçamento de 2002 do Fundo Municipal de Assistência Social, no montante de R\$ 11.000,00(onze mil reais), para reforço de dotações específicas:

Conta	Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte	Valor Anulação	Valor Suplementação
320	2017.0812200211.057	449052	05	-	9.000,00
328	2017.0812204852.076	335043	05		2.000,00
335	2017.0812204862.048	339030	05	5.000,00	
338	2017.0812204862.143	339036	03	6.000,00	
			<b>TOTAL</b>	11.000,00	11.000,00

Art. 2º- O Crédito de que trata o Artigo anterior, em conformidade com a Lei 4.320/64, será compensado pela anulação de saldo de dotação, conforme demonstrado acima;

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 24 DE Julho DE 2002

CELSO DE FREITAS JARDIM  
Prefeito Municipal

*Jornal Classificado*  
**PUBLICADO**  
Ed. n.º 607  
EM 25/07/02  
*[Signature]*  
Leila Mariana de L. Cariello  
Sec. Geral de Gabinete  
Mat. 41/2584